



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 – CARTA CONVITE Nº 006/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO- PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 19.869.416/0001-79 - sediada à Rua Amaro Alexandrino de Sana nº 06, Sala 01 – VL. Maria Gaião, Igarassu – PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. Mauro José Marroquim Santana, residente e domiciliado na Rua Detalhes, 84, Cruz de Rebouças - Igarauçu- PE, portador da Cédula de Identidade nº 7334589 – SDS-PE, inscrita no CIC nº 042.796.614-05, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência e do Prazo de execução do CONTRATO nº 109/2018, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia 18/03/2019.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do presente termo aditivo será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir do dia 18/03/2019.



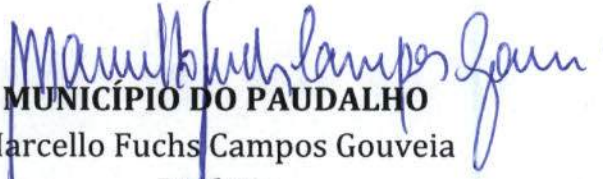
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 28 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
Contratante


QUASARES CONSTRUTORA EIRELI ME
Mauro José Marroquim Santana
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 04548208445

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48